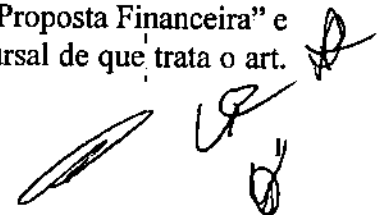



ATA n.º 560

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001074/2018-93) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em alvenaria poliédrica, assentados sobre colchão de areia, e drenagem urbana, numa área total de 5.702,27m<sup>2</sup>, nas comunidades de Morro Barreiras, Morro Dumbá e Morro Juliões I, localizadas no município de Bonfim, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 12 (doze) de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Cléber Camargo Montes e Fábio Andrade Padilha, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 018/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando que 01 (uma) empresa enviou a Guia de Retirada do Edital, e que teve a presença da licitante J. M. CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 11.927.025/0001-51), representada pelo Sr. Lauro Sizino Santos Tigreiro – CPF n.º 091.439.836-93. Instalada a sessão, o Presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); b) foi publicado no Diário Oficial da União do dia 16/08/2018 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas (circulação estadual), de Belo Horizonte do dia 17/08/2018, e no Jornal O Norte (circulação local), de Montes Claros, também no dia 16/08/2018; c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Em seguida, a licitante presente foi convidada a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa presente à sessão pública, que ora participa do presente certame, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br), constatando-se que, por atender as exigências prescritas no instrumento convocatório, foi HABILITADA para seguir no certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Permanente de Licitação e, em razão disto, renuncia quanto à interposição de recurso correspondente a esta fase de habilitação. Essa condição ensejou a abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 2” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi de R\$ 460.500,08 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais e oito centavos). Foi informado à licitante que a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento da “Proposta Financeira” e divulgará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o art.



109 da Lei n.º 8.666/93. Foi informado ainda que a Codevasf, considerando ser esta licitante única participante da disputa, não está obrigada a proceder a contratação. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se as 11h00 (onze horas). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, digitei e também a assino. Montes Claros (MG), 12 de setembro de 2018. 

  
ALYSSON BASTOS CERQUEIRA

  
FÁBIO ANDRADE PADILHA

  
CLEBER CAMARGO MONTES

  
LAURO SIZINO SANTOS TRIGUEIRO